Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 384, de 17 de março de 1995.

CONCEDE AUXÍLIO PARA OBRAS DA CAPELA MORTUARIA.

NESTOR BRÖNSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 500,00 (quinhentos reais) à Paróquia São Pedro Apóstolo, para as obras da Capela Mortuária na sede municipal.
- **Art. 2º** A Paróquia São Pedro Apóstolo deverá prestar contas do auxílio recebido, dentro do exercício financeiro.
 - **Art. 3º** A Capela ficará à disposição, dentro de sua finalidade, para todos os munícipes.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Atividade 2016.

- **Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 de março de 1995.

Nestor Brönstrup PREFEITO MUNICIPAL